



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ no 02.388.661/0001-61, com sede nesta cidade de São Lourenço/MG, na Alameda Dr. Gabriel Avair, 58, Centro, neste ato representada por seu Presidente, vereador Waldinei Alves Ferreira, torna público o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, para provimento de 3 (três) vagas de estágio em nível superior, o qual se regerá pelas disposições contidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pelas Resoluções nº 399/2024 e 417/2025, conforme quadro de vagas a seguir:

VAGAS	PRÉ-REQUISITO – CURSO	PRÉ-REQUISITO – PERÍODO	UNIDADE
1	Graduação em Administração ou Gestão Pública	2º Ano Letivo	Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio
1	Graduação em Ciências Contábeis ou Gestão de Recursos Humanos	1º Ano Letivo	Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos
1	Graduação em Comunicação Social; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Cinema; Cinema e Audiovisual; Produção Audiovisual; Marketing; Design; Rádio e TV; Rádio, TV e Internet; Mídias Sociais; Mídias Sociais Digitais; ou Relações Públicas	2º Ano Letivo	Departamento de Comunicação

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Temporária Organizadora do Processo Seletivo de Estágio, nomeada através da Portaria nº 56/2026.

1.2. O Processo Seletivo visa à contratação de 3 (três) estagiários, nas modalidades de estágio obrigatório e estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, com objetivo de promover o aprendizado e a complementação da formação acadêmica, junto as diversas unidades supracitadas da Câmara Municipal de São



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Lourenço/MG. A seleção dos estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo em hipótese alguma tomar tal nuança. O estágio visa proporcionar uma inter-relação entre a teoria e a prática, inerentes a formação profissional.

1.3. A realização do estágio não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

1.4. Cada estagiário fará jus a:

- I – Bolsa de Estágio no valor de R\$ 1.000,00 (*mil reais*);
- II – Seguro contra acidentes pessoais;
- III – Recesso, sem prejuízo da Bolsa de Estágio, nos termos do art. 25 da Resolução 399/2024;
- IV – Redução de, pelo menos, metade da jornada diária, nos períodos de prova na instituição de ensino, devidamente comprovados, nos termos do art. 27 da Resolução 399/2024.

1.5. A jornada de atividades do estagiário será de 20 (*vinte*) horas semanais, distribuída, preferencialmente, em 4 (*quatro*) horas diárias, durante o expediente da Câmara Municipal, observada a compatibilidade com as suas atividades escolares.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital será de 12 (*doze*) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, caso exista interesse da Administração.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será até 31 de dezembro de 2026, observada a declaração de matrícula atualizada a ser apresentada, que deverá constar o período letivo em curso, podendo ser prorrogado por, no máximo, 2 (*dois*) anos.

3.2. O Termo de Compromisso de Estágio celebrado com estudante portador de deficiência não se submete ao limite temporal de 24 (*vinte e quatro*) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, conforme especificado no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

4. DA MODALIDADE DO ESTÁGIO

4.1. As vagas de estágio ofertadas por este Edital serão disponibilizadas para as modalidades de estágio obrigatório e estágio não obrigatório.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para contratação de estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I** – Idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conf. inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;
- II** – Estar regularmente matriculado e frequentando curso de nível superior – graduação em Administração; Gestão Pública; Ciências Contábeis; Gestão de Recursos Humanos; Comunicação Social; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Cinema; Cinema e Audiovisual; Produção Audiovisual; Marketing; Design; Rádio e TV; Rádio, TV e Internet; Mídias Sociais; Mídias Sociais Digitais; ou Relações Públicas – em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- III** – A instituição de ensino deverá ser conveniada com a Câmara Municipal de São Lourenço/MG. Na hipótese de candidato que esteja matriculado em instituição de ensino diversa, deverá este, após conclusão do Processo Seletivo, intermediar o convênio entre a Câmara Municipal de São Lourenço/MG e a mesma, para efetivação do estágio;
- IV** – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida para cumprir o referido estágio;
- V** – Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

5.2. A inobservância do item anterior implicará invalidação da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, www.camarasl.mg.gov.br, onde deverá ser preenchido o Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como enviar seus anexos em campo próprio, no período de 00:00 horas do dia 21 de setembro de 2026 às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília-DF, sendo permitida apenas uma inscrição por estudante.



EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

6.2. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que declarações falsas ou inexatas poderão, em qualquer época, determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

6.3. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não se aceitará alterações.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

7. DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

7.1. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos termos da Resolução nº 399/2024, conforme segue:

- I** – Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso;
- II** – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio;
- III** – Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino;
- IV** – Por desligamento voluntário, mediante requerimento escrito do estagiário a ser encaminhado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- V** – Por iniciativa da Câmara Municipal, motivadamente, em razão de interesse público ou da administração;
- VI** – Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições da Resolução nº 399/2024 ou das condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

8. DAS ETAPAS DO PROCESO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas, sendo:

- I – Primeira Etapa:** Análise da Documentação Curricular – de caráter eliminatório e classificatório;
- II – Segunda Etapa:** Entrevistas – de caráter classificatório.

8.2. A etapa de “Análise da Documentação Curricular” – No ato de sua inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos informados no Formulário de Inscrição em campo próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

constante no sítio eletrônico: www.camarasl.mg.gov.br, digitalizados em formato PDF, os seguintes documentos:

- I** – Comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (*obrigatório*);
- II** – Documento de Identidade – RG (*obrigatório*);
- III** – Documento de Quitação de Obrigações Militares (*obrigatório para sexo masculino*);
- IV** – Certidão de Regularidade Eleitoral expedida pelo Superior Tribunal Eleitoral – TSE (*obrigatório*);
- V** – Histórico Escolar do Ensino Superior (*obrigatório*);
- VI** – Declaração emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação de matrícula, período em curso e previsão de conclusão (*obrigatório*);
- VII** – Laudo médico (*obrigatório para pessoa com deficiência*);
- VIII** – Declaração de realização de estágio anterior na área de ensino do estágio (*classificatório*);
- IX** – Curso de qualificação na área de ensino do estágio (*classificatório*).

8.3. A ausência do envio de qualquer documentação obrigatória, automaticamente elimina o candidato no Processo Seletivo.

8.4. Os sub-ítems **VIII** e **IX** do item 8.2. serão apurados conforme tabela abaixo:

TÍTULO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Realização de estágio anterior na área de ensino do estágio	10 (dez) pontos	Comprovação mediante apresentação de declaração de empresa ou órgão público ao qual realizou estágio. ✓ <u>5 pontos</u> = Estágios de, no mínimo, 50 horas ou 2 meses de duração; ✓ <u>10 pontos</u> = Estágios acima de 50 horas ou acima de 2 meses de duração;
Pontuação por ano letivo na faculdade	10 (dez) pontos	Comprovação mediante declaração do sub-item VI do 8.2. ✓ <u>5 pontos</u> = 1º ano letivo; ✓ <u>7 pontos</u> = 2º e 3º ano letivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

		✓ <u>10 pontos</u> = 4º e 5º ano letivo.
Curso de qualificação na área de ensino do estágio	10 (dez) pontos	Limitado a 5 (cinco) certificados, considerando-se 2 (dois) pontos por certificado (mínimo de 2 horas de duração por curso).

8.5. Concluída a apuração da etapa de “Análise da Documentação Curricular”, a Câmara Municipal de São Lourenço/MG publicará a Classificação Parcial da referida etapa.

8.6. A etapa de “Entrevistas” será realizada com os 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa anterior, por graduação, com perguntas predefinidas e será agendada pela Câmara Municipal de São Lourenço/MG. Esta etapa terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, os quais os candidatos serão avaliados e pontuados na forma abaixo descrita:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Capacidade de comunicação	10 (dez) pontos	Escuta ativa, argumentação, respeito e equilíbrio no volume e tom de voz.
Habilidades comportamentais	5 (cinco) pontos	Agilidade para aprender, pensamento crítico, proatividade e neutralidade político-partidária.
Estabilidade emocional	5 (cinco) pontos	Autoconhecimento, reflexão e capacidade de tomar decisões.

8.7. A Comissão Especial Temporária do Processo Seletivo de Estágio, para fins de condução da etapa “entrevistas”, poderá solicitar o apoio técnico de agentes públicos da Câmara Municipal de São Lourenço, em especial daqueles que desempenham funções afetas à área do estágio, os quais poderão formular perguntas aos candidatos, à critério da comissão.

8.8. Concluída a apuração da etapa de “Entrevista”, a Câmara Municipal de São Lourenço/MG publicará a classificação parcial da referida etapa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

8.9. Havendo mais de 3 (três) candidatos melhores classificados em razão de empate, os candidatos empatados também serão classificados para a etapa de “entrevistas”, na forma do item 8.6 deste edital.

8.10. A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, por graduação, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos inscritos.

8.11. O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação para Classificação Final dos candidatos será a soma dos pontos resultantes das etapas constantes nos itens 8.4 e 8.6.

9.2. A pontuação máxima do Processo Seletivo é de 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Na Classificação Final, caso hajam candidatos empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- I – Maior pontuação referente à realização de estágio anterior na área de ensino do estágio;
- II – Se o empate persistir, o candidato mais velho prevalecerá;
- III – Se ainda os candidatos empatados possuírem a mesma idade, será realizado sorteio.

9.4. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que atingir a média final não inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

9.5. A Classificação Final do presente Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, sendo: www.camara.sl.mg.gov.br, conforme prazo estabelecido no cronograma – Anexo I.

10. DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação da classificação final do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis após as publicações referidas nos itens 8.5 e 9.5, devendo encaminhar o mesmo exclusivamente para e-mail: recursoshumanos@camarasl.mg.gov.br.

10.2. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. Transcorrido o prazo do item 10.1, os estudantes classificados serão convocados pela Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, que lhes dará orientações para formalização do estágio, e os demais candidatos serão classificados para efeito de cadastro de reserva.

11.2. A documentação entregue no ato das etapas de seleção será utilizada na contratação, podendo ser requerido qualquer outro documento que a Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos entenda ser necessário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O período de vigência da presente seleção será de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação e publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá a Classificação Final desta seleção, observada sua vigência.

12.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a área já especificada, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção dentro do cadastro de reserva, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

12.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência e pela Secretaria Jurídica da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

12.6. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais a ele aplicadas.

12.7. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.9. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, eventuais retificações do certame.

12.10. Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do e-mail: recursoshumanos@camarasl.mg.gov.br.

12.11. Todas as publicações relacionadas ao Processo Seletivo serão realizadas no sítio eletrônico: www.camarasl.mg.gov.br.

São Lourenço (MG), 14 de setembro de 2026.

Waldinei Alves Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de São Lourenço/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.6847 – CNPJ 02.388.661/0001-61

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO
Inscrições no site oficial da Câmara Municipal de São Lourenço	21/09/2026 a 30/09/2026
Etapa de “Análise da Documentação Curricular”	01/10/2026 a 02/10/2026
Publicação da Classificação Parcial – Etapa “Análise da Documentação Curricular”	05/10/2026
Interposição de Recursos da Classificação Parcial	06/10/2026 a 07/10/2026
Resultado da Análise da Interposição de Recursos da Classificação Parcial	09/10/2026
Etapa de “Entrevistas”	19/10/2026 a 20/10/2026
Publicação da Classificação Parcial – Etapa de “Entrevistas”	21/10/2026
Publicação da Classificação Final	22/10/2026
Interposição de Recursos da Classificação Final	23/10/2026 a 26/10/2026
Resultado da Análise da Interposição de Recursos da Classificação Final	27/10/2026
Homologação da Classificação Final	28/10/2026